



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

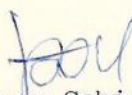
COMISSÃO DE JUSTIÇA - PARECER 06/92


Sobre o Projeto de Lei nº 05/92-E, que "Altera redação do artigo 120 da Lei 732/90, e dá outras providências".

A Comissão de Justiça, em reunião realizada na Câmara Municipal de Agudo, examinando acuradamente o Projeto de Lei nº 05/92-E, constatando a INCONSTITUCIONALIDADE do mesmo, por ferir o parágrafo 2º do art. 202, bem como o art. 40, inciso III, alíneas "c" e "d", da Constituição Federal, opinou unanimemente pelo arquivamento do Projeto em questão.

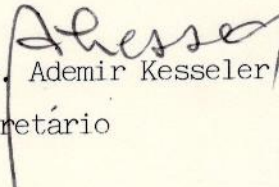
É o Parecer.

Agudo, 09 de abril de 1992.


Ver. Nilson Schiefelbein
Presidente


Ver. Lauro Reetz
Relator




Ver. Ademir Kessler
Secretário